



CONTRATO Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
PROCESSO Nº 2020/36851

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
024/2021/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E
A EMPRESA DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
- EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apináges, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033–172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 PC/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO**, com sede em Rua Orvalina Oliveira de Mello, Palmas/ PR, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.065.479/0001-93, Inscrição Estadual nº. 9032254672, telefone nº (46) 3262-5901, Fax (46) 3262-5901, e-mail menegussomaquinas.palmas@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO**, portador da Carteira de Identidade nº 6184664-6-SESP/PR e CPF nº 911.276.109-53, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2020/SEAP, têm entre si justo e contratado empresa para a Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA, conforme aprovação da proposta Siconv nº 050214/2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJSP, com parecer nº 13/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN, favorável e formalizada através do convênio nº891111/2019, pertencentes a esta SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da **Contratada**, datada de 17 de dezembro de 2020, a qual forma parte integram deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA, conforme aprovação da proposta Siconv nº 050214/2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJSP, com parecer nº 13/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN, favorável e formalizada através do convênio nº891111/2019.de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

2.1. O local de entrega será na unidade penal, Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC), sito a Rua We 01, nº 01, Conjunto Satélite, Belém/PA – CEP: 66.670-370.

2.2. Os equipamentos e materiais serão entregues, em até 30 (trinta) dias úteis, a partir da data de recebimento do Número de Empenho (NE) pela CONTRATADA.

2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por motivo de força maior, através solicitação da CONTRATADA devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Importa o presente Contrato em **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Esmerilhadeira angular 9" 2.200W Esmerilhadeira angular de 9" com potência de 2.200W é indicada para cortes e desbastes de superfícies metálicas. Com trava do eixo para troca de disco e capa de proteção. Permite cortar uma vasta gama de materiais com menor esforço, desde que seja utilizado o disco adequado. DADOS TÉCNICOS Referência G1914/BR1 G1914/BR2 Voltagem 127V ou 220V Protetor de disco Sim Trava de eixo Sim	UND	GAMMA	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00



	Potência 2.200 W Punho auxiliar Sim Velocidade sem carga 6.500 rpm Medida do disco 9"x7/8" 230x22,2mm Rosca do eixo M14x2 ACOMPANHA Capa de proteção e punho auxiliar com três posições de instalação.					
05	Serra tico-tico pendular laser 800W Referência G1942/BR1 CONFORME VOLTAGEM 127V G1942/BR2 CONFORME VOLTAGEM 220V Peso: 2,2 kg Capacidade de corte em aço: 8 mm Capacidade de corte em alumínio: 10 mm Capacidade de corte em madeira: 100 mm Guia Laser: Classe 2 Largura máxima de corte: 2 mm Mesa inclinável: (direita/esquerda) 0° - 45 ° Potência: 800 W	UND	GAMMA	01	R\$ 1450,00	R\$ 1450,00
PREÇO GLOBAL (R\$) 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)						

Conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 044/2020/SEAP, sendo os correspondentes pagamentos efetuados pela Diretoria de Administração de Recursos da SEAP, mediante crédito em conta corrente da Contratada, existente no domicílio bancário do Banco do Brasil: Agência nº 0615-7 e Conta Corrente nº 19.723-8, que poderão explicitar em sua nota fiscal/fatura domicílio bancário, conforme os ditames do Decreto Estadual nº. 1.808/2017, mediante a comprovação de entrega dos itens constantes na Cláusula Primeira, devendo ser emitida a Nota Fiscal/ Fatura correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos objetos fornecidos. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal. Havendo documentação irregular, o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento somente contará, após a regularização por parte da empresa.



- b) A Administração exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento da fatura.
- c) Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços** ofertados pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Contrato e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
- d) Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.
- e) A eventual autorização da revisão dos **preços** contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada no processo administrativo.
- f) Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos materiais e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- g) A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos **preços** pactuados, lavrar Termo Aditivo com o preço revisado e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o desequilíbrio da equação econômica financeira.
- h) . Os preços poderão ser reajustados, para mais ou para menos, a cada 12 (doze) meses contados da data limite da apresentação da proposta, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços – IGP – DI, ocorrida no período ou outro indicador que o venha a substituir, calculado mediante a seguinte fórmula:

$$R = V(I-I_0)$$

Io

onde:

R – Valor do reajuste procurado;

V – Valor contratual a ser reajustado;

Io – Índice inicial – refere-se ao índice correspondente à data de apresentação da proposta;

I – Índice relativo à data do reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: GARANTIA

4.1. Garantia “on site” do fornecedor, devidamente comprovada através de declaração de assistência técnica autorizada na região e/ou cidade do contratante. Devendo cumprir com a garantia e seus prazos conforme condições na planilha acima.



4.2. Qualquer equipamento recebido que venha a apresentar defeito de fabricação no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento definitivo deverá ser substituído pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, desde que comprovado que não seja relacionado ao mau uso do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos;
- 5.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no item 10 deste Instrumento.
- 5.3. Fiscalizar o desempenho dos equipamentos entregue para o atendimento das condições aqui estabelecidas para os equipamentos.
- 5.4. Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias ao cumprimento do objeto deste T.R.
- 5.5. Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2. Fornecer os materiais, conforme pedidos da CONTRATANTE, e de acordo com o prazo, quantidades e especificações aqui definidas, atendendo os itens 1 e 4 deste termo.
- 6.3. Substituir os materiais em que se verificarem vícios/danos, no mesmo prazo destinado à entrega, a contar da notificação da CONTRATADA.
- 6.4. Oferecer garantia dos materiais, de acordo com as especificações do fabricante e/ou especificações deste termo de referência.
- 6.5. Emitir Nota (s) Fiscal (is) da (s) entrega (s) efetivamente realizada (s), apresentando-a (s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da Nota de Empenho e o objeto.
- 6.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.
- 6.7. Corrigir às suas expensas os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.8. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que viera causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 6.9. Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.



6.10. A contratada deverá entregar todos os equipamentos, serviços e/ou softwares devidamente em perfeito funcionamento em local indicado pelo contratante, dentro dos padrões e normas exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

- a) Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/93, Artigo 7º da Lei nº 10.520 e no Artigo 14 do Regulamento da Licitação na modalidade de Pregão.
- b) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2020-SEAP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- c) O descumprimento, total ou parcial, pela Contratada do disposto no art. 195, §3º, da CF/88 e art. 28, §4º, da Constituição do Estado do Pará, concernente as suas obrigações em relação a regularidade previdenciária.
- d) A inexecução do contrato, total ou parcialmente, por prazo superior a 24 horas, ensejará sua rescisão automática, conforme Art. 77 da Lei 8.666/93.
- e) Sendo, porém, formalmente justificada a inexecução, a contratante, após análise das razões invocadas pelos contratados, rescindir o contrato se entendê-las impertinentes ou manterá sua vigência, caso entenda fundadas as razões apresentadas pelo contratado.
- f) A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente instrumento, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização e sem o prejuízo das penalidades pertinentes, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos elencados abaixo:
- f.1)** A Contratante poderá considerar resilido o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:
- f.1.1)** Deixar de executar o Contrato, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada.
- f.1.2)** Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.
- f.1.3)** Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Contrato.
- f.1.4)** Atrasar, injustificadamente, a execução do Contrato.
- f.1.5)** Cometer faltas ou atrasos injustificados durante a execução do Contrato.
- f.1.6)** Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- g) A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.



CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

O presente contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de alteração, a **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

A Contratada declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a Contratante pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa previstas no art. 77, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, após **CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia despesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a.1) advertência;

a.2) multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

b) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato administrativo e das demais cominações legais.

c) As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com outras penalidades previstas, podendo seus valores ser descontados das quantias, porventura, devidas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrados judicialmente.

d) Quaisquer valores monetários oriundos de inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação poderão ser protestados juntos às Serventias Extrajudiciais de Protesto de Títulos, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios, incidentes sobre o total da dívida, valor este que será demonstrado por mero cálculo aritmético quando da apresentação do título a protesto;

e) Os Contratados, quando de sua anuência/participação nesta licitação, já declaram ser a dívida oriunda do inadimplemento parcial ou total do objeto do certame líquida certa e exigível;



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL

O presente Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2020/SEAP, à proposta da Contratada e ao Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- a) Conforme artigo 67, da Lei Nº 8.666/93, o serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, na qualidade de **Fiscal do Contrato**, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.
- b) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- c) Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- d) O Objeto ora contratado será acompanhado e fiscalizado pelo servidor nomeado através de Portaria.
- d.1) O fiscal deste Contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega, proceder o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto quanto a qualidade desejada; comunicar sobre o descumprimento do contrato, mediar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a administração a aplicabilidade de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; recusar bens que estejam fora de especificação e quantidades constantes deste contrato e solicitar a sua substituição; solicitar à contratada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com recurso do Tesouro do Estado, no programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030 e 449052, fonte 0106/6101 e 0306/6301, PI 1050008228C e 1050008228E.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A garantia de execução para a presente contratação deverá ocorrer na forma prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos



aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: REGISTRO E PUBLICAÇÃO


O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, sob a forma de extrato, pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém-Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 02 de março de 2021.


JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária


Assinado digitalmente por:
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
CPF/CNPJ Assinado em:
91127610953 17/02/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Dimorvan Davi Menegusso - EPP

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-1.400,00
3339036-R\$:-800,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo de Financeiro

Protocolo: 632342

PORTARIA Nº630/2021/DG/DETRAN/PA, DE 02/03/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o procedimento licitatório para contratação dos serviços de guarda, preparação e organização de hasta pública de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título.

Considerando a indispensabilidade de adoção de procedimentos para o planejamento da demanda, conforme disposto na IN nº05/2017 - MPDG.
RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Técnica de Estudos Preliminares para contratação dos serviços de guarda, preparação e organização de hasta pública de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título.

Artigo 2º - Designar para compor a comissão os seguintes servidores:

- I - Walmero Jesus Costa, matrícula nº57226865/1;
- II - Haroldo Alencar de Souza Neto, matrícula nº5947287;
- III - Arlei Costa Gonçalves, matrícula nº57228981/1.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral

Protocolo: 632774

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2021/94678

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021-FISP
O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021-FISP, CELEBRADO ENTRE FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - EMPRESA PÚBLICA.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima - da Dotação Orçamentária: "Fontes", onde as mesmas passarão para "0141 e 0341".

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Belém, 02 de março de 2021.

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

FABIO DA LUZ DE PINHO

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 632605

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 225/2021 - GAB/SEAP
BELÉM/PA, 01 DE MARÇO DE 2021.

Nome: RAIMUNDO IVAN NASCIMENTO COSTA, Matrícula nº 57210780/2;
Cargo: Agente Penitenciário.
Período Aquisitivo: 2015/2018
Período de Gozo: 01/03/2021 a 30/03/2021.

Protocolo: 632600

CONTRATO

CONTRATO: 027/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PRO-CAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA

VALOR TOTAL: R\$ 6.992,45 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030 e 449052, fonte 0106/6101 e 0306/6301, PI 1050008228C e 1050008228E.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 02/03/2022 ou até conclusão do processo licitatório ou alteração de decisão judicial.

CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 36.181.473/0001-80

ENDEREÇO: Rua Capitão Zaleski, nº 1763, Curitiba/PR

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 632447

CONTRATO: 024/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PRO-CAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030 e 449052, fonte 0106/6101 e 0306/6301, PI 1050008228C e 1050008228E.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 02/03/2022 ou até conclusão do processo licitatório ou alteração de decisão judicial.

CONTRATADO: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - EPP.

CNPJ: 07.065.479/0001-93

ENDEREÇO: Rua Orvalina Oliveira de Mello, Palmas/ PR

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 632437

CONTRATO: 026/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PRO-CAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA

VALOR TOTAL: R\$ 8.894,70 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030 e 449052, fonte 0106/6101 e 0306/6301, PI 1050008228C e 1050008228E.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 02/03/2022 ou até conclusão do processo licitatório ou alteração de decisão judicial.

CONTRATADO: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

CNPJ: 26.469.541/0001-57

ENDEREÇO: Av. João Muniz Reis, 644, sala B, Santo Inácio, Frederico Westphalen/ RS, CEP 98400-000

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 632443

CONTRATO: 028/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PRO-CAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA

VALOR TOTAL: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030 e 449052, fonte 0106/6101 e 0306/6301, PI 1050008228C e 1050008228E.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 02/03/2022 ou até conclusão do processo licitatório ou alteração de decisão judicial.

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA.

CNPJ: 38.438.581/0001-10

ENDEREÇO: Rua Monte Azul, 87, Vila São José, Sabara/ MG, CEP 30.580-020

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 632449

CONTRATO: 031/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de armamento tipo pistola calibre 9x19 mm, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

VALOR TOTAL: € 90.843,00 (noventa mil oitocentos e quarenta e três Euros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101.03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 02/03/2022

CONTRATADO: FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A.

CNPJ: 01541040174

ENDEREÇO: Via P. Beretta n. 18, CEP 25063, na cidade de Gardone Val Trompia, Brescia/Itália

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 632302

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenação de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

Objeto: Aquisição de Reboque Para Lancha, Atendendo A Demanda do Corpo de Bombeiros Militar (CBMMMS), Conforme Convênio SENASP nº 380236/2018, Programa de Trabalho Nº 06.181.204.7310.80001, Em Atendimento O Que Dispõe O §1º do Decreto Nº 5.504/2005º, Bem Como O §3º do Artigo 1º do Decreto Nº 10.024/2019. Processo: 31/002.276/2020. Resultado: Item Deserta. Para Mais Informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>. O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande-MS, 1º de março de 2021.
ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021**

CMB/DAL-PMMG - Planejamento 24/2021. UE: 1250084. PE para RP 03/2021. Objeto: Aquisição de Pistolas Compactas Calibre .40 S&W. Início do encaminhamento das propostas: dia 08/03/2021 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 17/03/2021 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.portalcompras.mg.gov.br

ROGÉRIO GERALDO LISBOA - TEN. CEL. PM
Ordenador de Despesas do CMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

CSC/DAL-PMMG - Processo de Compra 01/2021. UE: 1259662. PE 02/2021. (Convênio 905168/2020) Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO TIPO ROUPEIROS. Início do encaminhamento das propostas: dia 11/03/2021 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 27/03/2021 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.portalcompras.mg.gov.br

ROBSON GEISEL DA CRUZ - TEN. CEL. PM
Ordenador de Despesas do CSC

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

Processo De Compra Nº 126134702/2021.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar/Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado, torna pública a Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2021, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática para equipar os laboratórios dos cursos técnicos de Ensino Médio de Celulose e Papel, Açúcar e Alcool e de Eletrônica, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO", até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico. A sessão pública terá início no dia 22/03/2021, às 10h00min. Uma cópia do Edital poderá ser obtida nos sites www.compras.mg.gov.br e seecompras.educacao.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacoes@educacao.mg.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Processo De Compra Nº 126134703/2021.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar/Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado, torna pública a Licitação do Pregão Eletrônico nº 03/2021, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de segurança e incêndio para uso dos laboratórios dos cursos técnicos de Ensino Médio de Celulose e Papel, Açúcar e Alcool e de Eletrônica, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO", até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico. A sessão pública terá início no dia 23/03/2021, às 10h00min. Uma cópia do Edital poderá ser obtida nos sites www.compras.mg.gov.br e seecompras.educacao.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacoes@educacao.mg.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Processo De Compra Nº 126134707/2021.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar/Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado, torna pública a Licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2021, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos eletroeletrônicos para equipar os laboratórios dos cursos técnicos de Ensino Médio de Eletrônica, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO", até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico. A sessão pública terá início no dia 24/03/2021, às 10h00min. Uma cópia do Edital poderá ser obtida nos sites www.compras.mg.gov.br e seecompras.educacao.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacoes@educacao.mg.gov.br.

Em, 2 de março de 2021
RENATA ABDALA NASCIMENTO
Superintendente

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
EMPREGO E RENDA- SEASTER**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020/SEASTER**

Processo Administrativo nº. 2020/443401/SEASTER

O Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2020/443401/SEASTER, que versa a respeito do Pregão Eletrônico nº. 20/2020/SEASTER, cujo objeto consiste na aquisição de Equipamentos (Pallets de plásticos, Monoblocos, Carinho Vertical e Contêiner de lixo) a fim de atender a demanda do Contrato de Repasse SICONV nº. 813520/2014. Considerando o despacho final do Sr. Pregoeiro e a manifestação do Núcleo de Controle Interno da SEASTER, por meio do Parecer Técnico acostado nos fls. (248/251) do supracitado processo, opinando pela Homologação do Pregão Eletrônico nº. 20/2020/SEASTER, adjudicado em favor da empresa COLLECT COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ nº. 24.304.619/0001-58 pelo valor total de R\$ 29.197,14 para o Item 01; empresa SABIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 04.762.458/0001-39 pelo valor total de R\$ 50.991,36 para o Item 02; empresa CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 22.065.938/0001-22 pelo valor total de R\$ 17.278,80 para o Item 03; empresa MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 30.445.162/0001-02 pelo valor total de R\$ 42.000,00 para o Item 04; uma vez demonstrada às regularidades das propostas vencedoras, bem como a idoneidade das licitantes adjudicatárias, nos moldes do disposto pelo art. 45 do Decreto Estadual nº. 534/2020; resolve: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº. 20/2020/SEASTER, adjudicado em favor da empresa COLLECT COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ nº. 24.304.619/0001-58 pelo valor total de R\$ 29.197,14 para o Item 01; empresa SABIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 04.762.458/0001-39 pelo valor total de R\$ 50.991,36 para o Item 02; empresa CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 22.065.938/0001-22 pelo valor total de R\$ 17.278,80 para o Item 03; empresa MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 30.445.162/0001-02 pelo valor total de R\$ 42.000,00 para o Item 04; uma vez demonstrada às regularidades das propostas vencedoras, bem como a idoneidade das licitantes adjudicatárias, nos moldes do disposto pelo art. 45 do Decreto Estadual nº. 534/2020.

Belém-PA, 24 de fevereiro de 2021.
INOCENCIO RENATO GASPARIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 031/2021 Exercício: 2021. Aquisição de armamento tipo pistola calibre 9x19 mm, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência VALOR TOTAL: R\$ 90.843,00 (noventa mil oitocentos e quarenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021 VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 02/03/2022 CONTRATADO: FABRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A. CNPJ: 01541040174 ENDEREÇO: Via P. Beretta n. 18, CEP 25063, na cidade de Gardone Val Trompia, Brescia/Itália ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 024/2021 Exercício: 2021. Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030 e 449052, fonte 0106/6101 e 0306/6301, PI 1050008228C e 1050008228E. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021 VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 02/03/2022 ou até conclusão do processo licitatório ou alteração de decisão judicial. CONTRATADO: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - EPP CNPJ: 07.065.479/0001-93 ENDEREÇO: Rua Orvalina Oliveira de Mello, Palmas/ PR ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 025/2021 Exercício: 2021. Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA VALOR TOTAL: R\$ 1.495,08 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030 e 449052, fonte 0106/6101 e 0306/6301, PI 1050008228C e 1050008228E. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021 VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 02/03/2022 ou até conclusão do processo licitatório ou alteração de decisão judicial. CONTRATADO: CCK COMERCIAL EIRELI CNPJ: 22.065.938/0001-22 ENDEREÇO: Rua Bahia, 1447, sala 01, Blumenau/ SC, CEP 89031-001 ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 025/2021 Exercício: 2021 Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA VALOR TOTAL: R\$ 8.894,70 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030 e 449052, fonte 0106/6101 e 0306/6301, PI 1050008228C e 1050008228E. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021 VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 02/03/2022 ou até conclusão do processo licitatório ou alteração de decisão judicial. CONTRATADO: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA. CNPJ: 26.469.541/0001-57 ENDEREÇO: Av. João Muniz Reis, 644, sala B, Santo Inácio, Frederico Westphalen/ RS, CEP 98400-000 ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

